



CONTRATO Nº 033/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
EMPRESA VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pousa Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como co-participantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021, Thalane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 e, a Empresa **VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.473/0001-67, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 126, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pela Sra. Vivia Cerqueira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0703035762, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 002.737.885-31 e, domiciliada em Buerarema/BA, com endereço na Rua Alberto Pessoa, nº 91, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o

*Quaao*

*Quaao*

*Quaao*

*[Handwritten signature]*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

*Vivia Cerqueira de Oliveira*

presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção e correlatos (material hidráulico, elétrico, tintas, entre outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

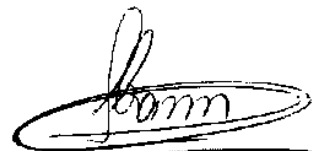
### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para o fornecimento do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais no Elemento de Despesa a seguir especificado:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
- c) Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
- d) Atividade/Projeto: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
- d) Atividade/Projeto: 2014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos  
2013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura



*Buerarema*  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Viria Cerqueira de Oliveira*



1002 – Pavimentação e Drenagem de Praças e Ruas

1003 – Construção, Cobertura, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas na Sede e Zona

Rural

1004 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

1023 – Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes

2015 – Manutenção das Ações da Divisão de Obras e Habitação

e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos

Minerais

a) Poder: 02 – Poder Executivo

b) Órgão: 05 – Secretaria de Educação

c) Unidade: 01 – Secretaria de Educação

02 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

d) Atividade/Projeto: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2023 – Manutenção das Ações do EJA

e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

f) Fonte de Recurso: 01 – 25%

04 – Salário Educação

15 – FNDE

19 – Fundeb 40%

a) Poder: 02 – Poder Executivo

b) Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura

c) Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

d) Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura

e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

*Olivero*

*Olivero*

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Virgia Berqueira de Oliveira*



- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
  - 2027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
  - 2028 – Manutenção do Grupo Programas
  - 2050 – Manutenção dos Recursos do FEAS
  - 2051 – Manutenção do CRAS e CREAS
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
  - 28 – Transferência de Recursos do FEAS
  - 29 – Transferência de Recursos do FNAS

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
  - 02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
  - 2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
  - 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
  - 2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
  - 2044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%
  - 14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Atividade/Projeto: 2045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
  - 2046 – Manutenção das Ações da Cultura
  - 2049 – Manutenção das Ações do Esporte e Lazer
  - 2048 – Manutenção das Ações de Turismo

*Buerarema  
Quilombo*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

*Mirra Bergueira de Oliveira*



e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, referente aos lotes 01, 03, 05, 06, 13, 14, 16 e 17.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	ADESIVO PLÁSTICO PVC 75 GR. INCOLOR	PULVITEC	R\$ 7,86
2	ADESIVO SILICONE 280 GR. INCOLOR	MASTEFLEX	R\$ 15,72
3	ADP. P/ CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA E VEDAÇÃO 20X1/2	KEP	R\$ 11,79
4	ADP. P/ CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA E VEDAÇÃO 50X1,1/2	KEP	R\$ 11,79
5	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	R\$ 78,60
6	ASSENTO SANITÁRIO OVAL	ASTRA	R\$ 86,81
7	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	ASTRA	R\$ 15,72
8	CAIXA D'ÁGUA DE PVC. 5.000 LITROS COM TAMPA	FIBRASOL	R\$ 1.179,00
9	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 1.000 LITROS COM TAMPA	FIBRASOL	R\$ 432,30
10	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 2.000 LITROS COM TAMPA	FIBRASOL	R\$ 786,00
11	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500 LITROS COM TAMPA	FIBRASOL	R\$ 314,40
12	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR COM 6 LT	METASUL	R\$ 47,16
13	CAP DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	VIQUA	R\$ 15,72
14	CAP ESGOTO DE 100	KEP	R\$ 9,43
15	CAP ESGOTO DE 150	KEP	R\$ 31,44
16	CAP ESGOTO DE 200	KEP	R\$ 62,88
17	CAP ESGOTO DE 50	KEP	R\$ 4,72
18	CAP SOLDÁVEL DE 60	KEP	R\$ 11,79
19	CHUVEIRO ELETRICO 5.400W 110V	LORENZETTI	R\$ 78,60
20	CHUVEIRO PVC SEM REGISTRO	KRONA	R\$ 14,15
21	COLA DE CONTATO 200 GR	AMAZONAS	R\$ 19,65
22	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	R\$ 7,86
23	CUBA DE LOUÇA REDONDA P/ SOBREPOR BANCADA DE GRANITO – M	DECA	R\$ 117,90
24	CUBA DE LOUÇA REDONDA P/ SOBREPOR BANCADA DE GRANITO – P	DECA	R\$ 117,90
25	DESIVO VEDA CALHA 280 GR. INCOLOR	MASTEFLEX	R\$ 15,72
26	ESPUDE PARA VASO SAANITÁRIO 38MM	KRONA	R\$ 7,86
27	FITA VEDA ROSCA	KRONA	R\$ 3,93
28	FLANGE ADAPTADOR ROSCAVEL DE 20MM	KEP	R\$ 11,79
29	FLANGE ADAPTADOR ROSCAVEL DE 40MM	KEP	R\$ 14,15
30	JOELHO 90° COM ROSCA 20X 1/2 AZUL	KRONA	R\$ 7,86
31	JOELHO 90° COM ROSCA 25X 1/2	KRONA	R\$ 3,93
32	JOELHO 90° COM ROSCA 25X 1/2 AZUL	KRONA	R\$ 7,86
33	JOELHO 90° COM VISITA 100X50	KRONA	R\$ 14,15
34	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 9,43
35	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 39,30
36	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 200MM	KRONA	R\$ 84,32
37	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 40MM	KRONA	R\$ 3,93
38	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 50MM	KRONA	R\$ 6,29
39	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 75MM	KRONA	R\$ 7,86
40	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	KEP	R\$ 1,18
41	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	KEP	R\$ 1,57
42	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	KEP	R\$ 3,14
43	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	KEP	R\$ 7,86

*Brasão  
Garcia*

*Hom*

*88*

Avenida Eódes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*União Arquieira de Oliveira*



44	JOELHO DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	VIQUA	R\$ 117,90
45	JUNÇÃO 45° SIMPLES P/ESGO. 100X100	KRONA	R\$ 23,58
46	JUNÇÃO 45° SIMPLES P/ESGO. 150X100	KRONA	R\$ 47,16
47	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO DE INOX	ASTRA	R\$ 18,88
48	LUVA 20MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 1,57
49	LUVA 20X 1/2 AZUL	KRONA	R\$ 7,86
50	LUVA 25MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 1,57
51	LUVA 32MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 2,36
52	LUVA 50MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 7,86
53	LUVA ESGOTO 100	KRONA	R\$ 11,79
54	LUVA ESGOTO 100 CORRER	KRONA	R\$ 15,72
55	LUVA ESGOTO 150 CORRER	KRONA	R\$ 62,88
56	LUVA ESGOTO 50	KRONA	R\$ 6,29
57	PARAFUSO PARA PIA	MARCHEZAN	R\$ 0,39
58	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	MARCHEZAN	R\$ 3,14
59	RALO SINFONADO QUADRADO	KRONA	R\$ 7,86
60	REDUÇÃO 150MM X 100MM	KRONA	R\$ 39,30
61	REDUÇÃO DE ESGOTO DE 100 PARA 40	KRONA	R\$ 11,79
62	REDUÇÃO DE ESGOTO DE 40 PARA 20	KRONA	R\$ 3,93
63	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20	KRONA	R\$ 7,86
64	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25	KRONA	R\$ 9,43
65	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM	KRONA	R\$ 31,44
66	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4600W 110V	LORENZETTI	R\$ 11,79
67	SIFÃO COM CORPO CROMADO	ASTRA	R\$ 6,29
68	SIFÃO SANFONADO DUPLO	DELFLX	R\$ 7,86
69	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	DELFLX	R\$ 7,86
70	SILICONE USO GERAL 280 GR (BRANCO)	POLY	R\$ 7,86
71	SILICONE USO GERAL 280 GR (INCOLOR)	POLY	R\$ 7,86
72	TÉ 90° SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 2,36
73	TÉ 90° SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 2,75
74	TÉ 90° SOLDAVEL 32MM	KRONA	R\$ 3,93
75	TÉ 90° SOLDAVEL 50MM	KRONA	R\$ 7,86
76	TÉ DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	VIQUA	R\$ 23,58
77	TÉ EM PVC PARA ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 15,72
78	TÉ EM PVC PARA ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 78,60
79	TÉ EM PVC PARA ESGOTO 40MM	KRONA	R\$ 2,36
80	TÉ EM PVC PARA ESGOTO 50MM	KRONA	R\$ 4,72
81	TÉ EM PVC PARA ESGOTO 75MM	KRONA	R\$ 5,50
82	TÉ EM PVC PARA ESGOTO DE 150X 100	KRONA	R\$ 78,60
83	TÉ EM PVC PARA ESGOTO DE 200 X 150	KRONA	R\$ 141,48
84	TÉ EM PVC SOLDAVEL 25MM	KEP	R\$ 1,57
85	TÉ SOLDAVEL LR COM ROSCA DE 20MM	KEP	R\$ 1,57
86	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	DURIN	R\$ 7,86
87	TORNEIRA PARA LAVATORIO C-40	DURIN	R\$ 11,79
88	TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA	DURIN	R\$ 31,44
89	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICA	DURIN	R\$ 11,00
90	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	HERC	R\$ 4,72
91	TUBO DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	VIQUA	R\$ 23,58
92	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100	KEP	R\$ 94,32
93	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150	KEP	R\$ 275,10
94	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 200	KEP	R\$ 471,60
95	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40	KEP	R\$ 27,51
96	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50	KEP	R\$ 35,37
97	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75	KEP	R\$ 35,37
98	TUBO SOLDAVEL 20MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 25,94

*Brasão*

*Handwritten signature*

*Brasão*

Av. Antônio Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Verá Cerqueira de Oliveira*

99	TUBO SOLDAVEL 25MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 29,87
100	TUBO SOLDAVEL 32MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 29,87
101	TUBO SOLDAVEL 40MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 44,02
102	TUBO SOLDAVEL 50MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 83,32
103	TUBO SOLDAVEL 60MM COM 6 METROS	KEP	R\$ 62,88
104	TUBO SOLDAVEL DE 4 POLEGADAS PAREDE GROSSA	KEP	R\$ 157,20
105	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO 2. 3/8"	KEP	R\$ 2,36
106	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	ASTRA	R\$ 6,29
107	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	R\$ 392,98
108	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM ABERTURA FRONTAL	LUZARTE	R\$ 393,00
109	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	LUZARTE	R\$ 141,48
110	VEDA ROSCA 18MM X 25MM	POLIFITA	R\$ 2,25

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	BUCHA PLÁSTICA	FIXPAR	R\$ 0,24
2	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 0.70	DURACON	R\$ 94,88
3	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 0.80	DURACON	R\$ 142,32
4	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 1.00	DURACON	R\$ 142,32
5	CHAPA MADEIRITE 10 MM	LEP TAPUME	R\$ 113,86
6	CHAPA MADEIRITE 12MM	LEP TAPUME	R\$ 132,89
7	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3.5 COM 3 UN	LIDER	R\$ 17,08
8	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3 COM 2 UN	LIDER	R\$ 12,33
9	ELETRODO DE 3,25MM 5 KG	STAR	R\$ 237,16
10	FECHADURA COM 02 CHAVES	LIDER	R\$ 9,49
11	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	LIDER	R\$ 142,32
12	FECHADURA INTERNA	LIDER	R\$ 94,88
13	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE ALUMINIO 0,40 X 0,80M	MULGITEC	R\$ 94,88
14	JANELA DE ALUMINIO VITRO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GRADE 1 X 1	MULGITEC	R\$ 91,06
15	JANELA DE CORRER PVC 2 FOLHAS COM VIDRO	MULGITEC	R\$ 94,88
16	SILICONE P/ VEDAÇÃO DE VIDRO BOX PLASTICO INCOLOR	MASTFLEX	R\$ 14,23
17	JANELA SIMPLES VIDRO E ALMOFADA RETA 1,10 X 1,00	MULGITEC	R\$ 93,93
18	PARAFUSO 8X10MM TELHEIRO (CHUPETA +ARRUELA)	CISER	R\$ 2,85
19	PARAFUSO ESTRELA DE 6	CISER	R\$ 0,95
20	PARAFUSO ESTRELA DE 8	CISER	R\$ 0,95

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	ARAME FARPADO 1,6MM X 500MM	GERDAU	R\$ 550,00
2	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	R\$ 50,00
3	ARAME LISO PARA CERCA 1.000 MT	GERDAU	R\$ 400,00
4	ARAME RECOZIDO 1,24 DE 1KG	GERDAU	R\$ 28,00
5	AVENTAL PARA SOLDADOR	ZANEL	R\$ 100,00
6	BARRA CHATA 1/2 SERRALHEIRA	GERDAU	R\$ 30,00
7	BARRA CHATA 1 POR 3/16	GERDAU	R\$ 66,50
8	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA 16MM	VONDER	R\$ 35,00
9	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA 25MM	VONDER	R\$ 45,00
10	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 12 POLEGADAS	VONDER	R\$ 20,00
11	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 07 POLEGADAS	VONDER	R\$ 15,00
12	DISCO DE DEBASTE 7 X 1/4 X 7/8	VONDER	R\$ 15,00
13	DISCO DE MAQUITA PARA CÉRAMICA	IRWIN	R\$ 25,00
14	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO	VONDER	R\$ 12,00
15	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 40,00
16	DISCO DE MAQUITA PARA PORCELANA	IRWIN	R\$ 40,00
17	DISCO PARA MAQUITA CIRCULAR PARA MADEIRA	VONDER	R\$ 50,00
18	DISCO DE MAQUITA CIRCULAR PARA PAREDE	IRWIN	R\$ 100,00
19	FERRO LISO PARA PORTÃO 3/8 (REDONDO)	GERDAU	R\$ 50,00
20	GONZO COM ABA 5/8	VONDER	R\$ 10,00

*Handwritten signature: Romm*

*Handwritten signature: Barreira*

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Handwritten signature: Virna Cerqueira de Oliveira*



21	GONZO SEM ABA 5/8	VONDER	R\$ 10,00
22	GRAMPO PARA CERCA 19X11 KG	GERDAU	R\$ 22,00
23	LENTE PARA SOLDA Nº 12	VONDER	R\$ 11,00
24	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO	VONDER	R\$ 200,00
25	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 20X30	GERDAU	R\$ 70,00
26	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 20X20	GERDAU	R\$ 60,00
27	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 50X30	GERDAU	R\$ 100,00
28	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 40X20	GERDAU	R\$ 110,00
29	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 30X40	GERDAU	R\$ 150,00
30	ÓCULOS DE SOLDA P/ SOLDADOR COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	VONDER	R\$ 100,00
31	SERRA MANUAL PARA CORTAR AÇO	STARRET	R\$ 10,00
32	TRELIÇA 8 CM X 12 MT	GERDAU	R\$ 160,00
33	TUBO GALVANIZADO 1 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 200,00
34	TUBO GALVANIZADO 1. ½ COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 230,00
35	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 160,00
36	TUBO GALVANIZADO 2,5 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 260,00
37	TUBO GALVANIZADO 2 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 220,00
38	TUBO GALVANIZADO 3,5 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 123,00
39	TUBO GALVANIZADO 3 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 99,00
40	TUBO GALVANIZADO 4 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 359,00
41	TUBO GALVANIZADO PARA ANDAIME 1,50 COM. X 1,00 ALT. COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 50,00
42	TUBO GALVANIZADO PARA ANDAIME DE 1 COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 50,00
43	TUBO GALVANIZADO, ½ COM PAREDE DE 2MM	GERDAU	R\$ 60,00
44	VERGALHÃO 10MM (3/8)	GERDAU	R\$ 105,00
45	VERGALHÃO 25MM (1)	GERDAU	R\$ 129,00
46	VERGALHÃO ¾	GERDAU	R\$ 100,00
47	VERGALHÃO 4.2MM	GERDAU	R\$ 30,00
48	VERGALHÃO 5/8	GERDAU	R\$ 88,00
49	VERGALHÃO 6.3MM (1/4)	GERDAU	R\$ 60,00
50	VERGALHÃO 8MM (5/16)	GERDAU	R\$ 80,00

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	ARGAMASSA EXTERNA PISO SOBRE PISO DE 20 KG	ARGASUL	R\$ 95,00
2	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACI	ARGASUL	R\$ 30,00
3	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACII	ARGASUL	R\$ 40,00
4	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACIII	ARGASUL	R\$ 95,00
5	COLA ADESIVO PARA PISO VINILICO 4 KG	QUARTZOLIT	R\$ 80,00
6	FILITO PARA REBOCO PACOTE DE 17 KG	ITAFILITO	R\$ 9,00
7	PASTILHA DE VIDRO 2,5M X 2,5 CM, PLACA 30X30 COR AZUL	ATLAS	R\$ 60,00
8	PASTILHA PORCELANA 5,0CM X 5,0 CM	INCESA	R\$ 220,00
9	PISO CERÂMICA 46X46	INCESA	R\$ 55,00
10	PISO CERÂMICA 60X60	INCESA	R\$ 60,00
11	PISO VINILICO	EUCATEX	R\$ 150,00
12	PORCELANATO 60X60	INCESA	R\$ 90,00
13	PORCELANATO POLIDO 45X45	INCESA	R\$ 85,00
14	REJUNTE	ARGASUL	R\$ 10,00
15	REJUNTE RESINADO	QUARTZOLIT	R\$ 10,00
16	REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO IMPERMEÁVEL 10/10	INCESA	R\$ 65,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO IMPERMEÁVEL 5/5	INCESA	R\$ 65,00

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	AREIA LAVADA	GUANABARA	R\$ 1.440,00

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	TIJOLINHO	IBICARAI	R\$ 1.200,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten note]*

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Vivieira Cerqueira de Oliveira*





LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	CIMENTO	LIZ	R\$ 40,50

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT
1	BLOCO DE CERÂMICA 9X19X19	IBICARAÍ	R\$ 1.250,00

3.1.1- O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2- O pagamento será mensal em conformidade aos pedidos entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

**De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.**

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

*Quarta*

*[Assinatura]*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

*[Assinatura]*

**Virgínia Cerqueira de Oliveira**

*Buerarema*



4.6- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

#### V- CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

*02/00/00*

*Barra*

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

*Virna Bergueira de Oliveira*



a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

#### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

#### VIII- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

#### IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

*Quaco*

*[Assinatura]*

**Avenida Côes Colmán, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

*[Assinatura]*

**Virva Perqueira de Oliveira**

*[Assinatura]*



Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n- 8.666/93 e suas alterações

#### X- CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP.

#### XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 03 de Março de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

Vivia Cerqueira de Oliveira  
Vivia C. de Oliveira ME  
Contratada

Avenida Gomes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Vivia Cerqueira de Oliveira *de Oliveira*



*Reis*  
Thaiane Santos Pereira Oliveira  
Secretário de Educação Interino  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

*Quado*  
Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

*[Signature]*  
Wellington dos Santos Costa  
Secretário de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
CPF: 06526003524

*[Signature]*  
CPF: 022.765.715-27